

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 52/2011

Alterações curriculares para o Curso de Direito.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.003257/2011-46 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 27 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o pré-requisito de disciplina para o Curso de Direito, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

| Disciplina | Lotação | Créditos | Pré-requisito | Caráter |
|--------------------------------------|---|----------|-----------------------------|-------------|
| Direito Processual Constitucional | Direito Público Formal e Ética Profissional | 03 | Direito Processual Civil II | Obrigatório |

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 27 de setembro de 2011.

Prof. Eduardo Magrone Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes Secretário do Conselho Setorial de Graduação